

Pluxee Holding Financeira Brasil S.A.

CNPJ nº 55.014.065/0001-88

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2024 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)			
ATIVO	BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
	2024	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Circulante		2024	
Caixa e equivalentes de caixa	1	Capital social	70.000
Total do ativo circulante	1	Prejuízos acumulados	(11.940)
Não circulante		Patrimônio líquido	58.069
Investimento	58.068		
Total do ativo não circulante	58.068	Total do patrimônio líquido	58.069
Total do ativo	58.069	Total do patrimônio líquido	58.069
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
1. Contexto operacional: A Pluxee Holding Financeira Brasil S.A., ("Empresa") é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, cujo endereço do escritório da Companhia é Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221, conj. 801, Bloco A - 8º andar - Pinheiros - São Paulo e tem como principal objetivo social a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. 2. Base de preparação das demonstrações contábeis: a. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis da Empresa foram preparadas conforme pressuposto de continuidade e de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e, somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As informações contidas nas demonstrações contábeis e suas notas explicativas estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando explicitamente indicado de outra forma. b. Aprovação das Demonstrações Contábeis: A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração da Empresa em 30 de dezembro 2025. c. Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. d. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. e. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua e tais revisões são reconhecidas no exercício em que são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. f. Julgamentos: As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Empresa que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. 3. Principais políticas contábeis: 3.1 Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. g. Moeda estrangeira: Quando realizadas, as transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Empresa utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data			
de apresentação são reconvertdas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. b. Ativo Circulante: O Ativo Circulante está demonstrado pelos valores de caixa deduzidos, quando aplicável, das correspondentes provisões para reduções ao valor recuperável. c. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até 24 meses, mas com liquidez de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. d. Passivo Circulante e Não Circulante: É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos 3.2 Estimativas, julgamentos e premissas contábeis críticas: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, tendo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. 4. Adoção das normas brasileiras de contabilidade: A Administração da Empresa, entende que suas demonstrações contábeis estão adequadamente apresentadas, incluindo as notas explicativas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBE) T0 1.000 (R1).			
5. Caixa e equivalentes de caixa:			
Bancos conta movimento			
6. Investimentos: A Companhia possui participação direta na entidade abaixo, que está sendo tratada como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial:			
Participação			
Pluxee Instituição de Pagamento S.A. Direta			
a. Composição saldo:			
2024			
Pluxee Instituição de Pagamento S.A.			
Total Investimento			
58.068			
b. Movimentação saldos:			
Pluxee Ins. Pago			
Aquisição do investimento em 06/2024			
70.008			
Equivalência patrimonial			
Saldo em 31 de dezembro 2024			
58.068			
A DIRETORIA			
Paloma Andrade			
Contadora – CRC 1SP-241102/0-9			

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2026, às 12h00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamaré, CEP 06460-040.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração. 3. Mesa: David Gary Neelman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. 4. Orden do Dia: Deliberar sobre os seguintes itens: (i) nos termos do inciso XXIX do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, a conversão mandatária das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussionária adicional da Companhia, em ações preferenciais da Companhia, nos termos indicados abaixo ("Conversão"), os quais deverão ser incluídos na respectiva escritura de emissão; 7.43, Conversibilidade Mandatária. Sujeito à publicação da ordem de confirmação (Confirmation Order) no âmbito do plano de recuperação judicial da Azul nos termos do Capítulo 11 (Title 11 of the United States Code) perante o Tribunal de Falências dos Estados Unidos Distrito Sul de Nova York (United States Bankruptcy Court Southern District of New York) ("Ordem de Confirmação" e "Plano de Recuperação Judicial", respectivamente), as Debêntures serão mandatariamente convertidas em Ações Preferenciais da Companhia ("Conversão Mandatária"), na data de liquidação da oferta pública primária de distribuição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Azul a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta Pública") para capitalização de determinadas dívidas, observados os termos dispostos na Ordem de Confirmação, por meio do Escriturador, observado que a Companhia não seguirá com a Conversão em dia de assembleia geral de acionistas da Companhia. 7.43.1 Na data em que a Emissora realizar a Reunião do Conselho de Administração aprovando o aumento de capital decorrente da Oferta Pública e da Conversão Mandatária, a Companhia realizará comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, informando a respeito da Conversão Mandatária e da Data de Conversão Obrigatória (conforme definido abaixo) ("Notificação de Conversão Mandatária"). 7.43.2 A Conversão Mandatária deverá ser realizada considerando a totalidade das Debêntures de titularidade de cada Debenturista. 7.43.3 As Debêntures serão convertidas em Ações Preferenciais por Debênture. 7.43.4 Para todos os efeitos legais, a data de Conversão das respectivas Debêntures será, para todos os Debenturistas, a data de liquidação da Oferta Pública ("Data de Conversão Mandatária"). 7.43.5 Para fins da Conversão Mandatária, (a) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, a Companhia entregará, ao respectivo Debenturista, na Data de Conversão Mandatária, a quantidade de Ações Preferenciais correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas, por meio dos procedimentos da B3 aplicáveis, e (b) com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a Companhia depositará, em nome do respectivo Debenturista, no Escriturador, que também é a instituição encarregada das Ações Preferenciais, na Data de Conversão Mandatária, a quantidade de Ações Preferenciais correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas, por meio dos procedimentos do Escriturador. 7.43.6 No caso de Conversão Mandatária, o número de Ações Preferenciais, o qual cada Debênture fará jus será calculado de acordo com a razão descrita na Cláusula 7.43.3 acima, com base no Valor Nominal Único das Debêntures, desconsiderando-se, para todos os fins, quaisquer valores a título de Juros e as fracções. Os Juros relativos às Debêntures, inclusive aqueles eventualmente acumulados até a Data de Conversão Mandatária, serão perdedos e definitivamente extintos, não sendo devidos, exigíveis ou pagáveis no caso da Conversão Mandatária, bem como não gerarão qualquer direito de crédito, reembolso ou indenização. Efeitivada a Conversão Mandatária, as Debêntures serão automaticamente canceladas. 7.43.7 No contexto da Oferta Pública e do Plano de Recuperação Judicial, a Emissora se compromete a colaborar e fornecer os documentos necessários, conforme o caso, para que, a seu exclusivo critério, o Debenturista deposite as Ações Preferenciais recebidas em decorrência da Conversão Mandatária, e receba a quantidade de ADS correspondente às Ações Preferenciais convertidas no âmbito da Conversão Mandatária." (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato que se faça necessário para implementar a ordem do dia (i) acima, inclusive, a assinar o aditamento à escritura de emissão para inclusão do âmbito da Conversão Mandatária." (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima. 5. Deliberações: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, o quanto segue: (i) aprovar a Conversão das Debêntures, nos termos indicados na ordem do dia (i) acima; (ii) aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato que se faça necessário para implementar a deliberação (i) acima, inclusive, a assinar o aditamento à escritura de emissão para inclusão do clausulado ora aprovado; e (iii) ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima. 6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neelman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neelman, Sérgio Eraldo de Sales Pinto, Gilberto Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle, José Mario Caprioli dos Santos, James Jason Grant e Jonathan Seth Zinman – Conselheiros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, SP, 05 de janeiro de 2026. Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 10.812/26-0 em 23/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

PUBLICAÇÕES LEGAIS • 01

Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Suvinil Coatings S.A.

CNPJ/MF nº 55.132.202/0001-89 - NIRE 35.300.637.844

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 2025

A Assembleia Geral Extraordinária da Suvinil Coatings S.A. ("Companhia"), instalada com a presença da acionista representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Marcos Alemann, e secretariada pelo Sr. Nilton Castilho de Rezende, realizou-se às 09:00 horas do dia 2 de outubro de 2025, na sede social, localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Complemento: Av. Maria Servidéi Demarchi, 2891, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a alteração do endereço da sede social, atualmente localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Complemento: Av. Maria Servidéi Demarchi, 2891, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900, na mesma cidade; (b) autorizar, em vista da deliberação acima, a alteração do artigo 2º do Estatuto do Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, fábricas, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior"; (c) aprovar a transformação do tipo societário da Companhia, que deixará de ser uma sociedade por ações e passará a ser uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do Artigo 220 da Lei das Sociedades Anônimas; (d) aprovar, em decorrência da transformação da Companhia, as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas: (d.1) a alteração da denominação social da Companhia, que passará a denominar-se **Suvinil Coatings Ltda.** ("Sociedade"); (d.2) as ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, são, neste ato, transformadas em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais serão atribuídas à sócia única da Sociedade, com os mesmos direitos e obrigações, sem qualquer distinção ou ressalva. Consequentemente, o capital social da Sociedade, no montante de R\$ 1.104.979.392,00 (um bilhão, cento e quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentas e noventa e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente atribuídas à sócia única; (e) aprovar o Contrato Social da Sociedade, que passa a reger todos os direitos e obrigações da sócia única e da Sociedade para terceiros, o qual encontra-anexo à presente ata de assembleia geral como **Documento I**, sendo certo que o referido Contrato Social, assinado nesta data pela sócia única, será arquivado pelos meios próprios no Registro de Empresas; (f) declarar formalmente concretizada a transformação da Companhia em uma sociedade limitada unipessoal, a qual é, para todos os fins legais, uma continuação da sociedade por ações, sem qualquer interrupção de sua existência legal; (g) consignar que os estabelecimentos da Sociedade permanecerão nas mesmas localidades, a saber: (g.1) sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.132.202/0001-89 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.637.844, a qual exerce as atividades de transformação da Companhia em uma sociedade limitada unipessoal, a qual encontra-anexo à presente ata de assembleia geral como **Documento II**, sendo certo que o referido Contrato Social, assinado nesta data pela sócia única, será arquivado pelos meios próprios no Registro de Empresas; (g.2) filial na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 – Sul, nº 3219, Prazeres, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.132.202/0002-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 269/201803, a qual exerce as atividades de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (CNAE 20.71.1-00) ("Filial 0002-60"); (g.3) filial na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na Estrada União Industrial, nº 2565, bloco 2, Sala Basf, Copacabana, CEP 36.406-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.132.202/0003-40 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.920.152.380, a qual exerce a atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (CNAE 20.71.1-00) ("Filial 0003-40"); (g.4) filial na cidade de Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul, na Rua Primo Vacchi, nº 323, Vila Vacchi, CEP 93.214/290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.132.202/0004-21 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.920.075.351, a qual exerce as atividades de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (CNAE 20.71.1-00) ("Filial 0004-21"); (g.5) filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 2744, Cidade Industrial, CEP 81.

LOG20 Logística S.A.

CNPJ/MF nº 13.631.347/0005-08 – NIRE 35.300.491.882

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de Dezembro de 2025

Data, Hora, Local: Às vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 17:00hs (Dezesete horas), à Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511, sala 301, Concórdia/SC, CEP 89700-136. **Presentes:** 100% (Cem por cento) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas na lista de presença. **Publicações:** Dispensadas conforme faculta o Parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. **Mesa dos Trabalhos:** Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **Osnir Roman**, que aceitando a incúpencia, convidou o Sr. **Adilson Finger**, para secretariá-lo, o que foi aceito, assim se constituindo a mesa e dando-se inicio aos trabalhos, com a seguinte **Pauta do Dia: Assembleia Geral Extraordinária – AGE:** A) Apresentação dos Demonstrativos Financeiros do Exercício de 2025, levantamento de 30 de Novembro; B) Aprovação e Deliberação da Destinação dos Lucros até o período de 30 de Novembro de 2025; C) Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 28 de Abril de 2025, Jucesp – Registro sob o número 172.740/25-3 no dia 27 de maio de 2025; D) Assuntos Gerais. Em seguida deu-se inicio à **Assembleia Geral Extraordinária – AGE** com A) Apresentação dos Demonstrativos Financeiros do Exercício de 2025, levantamento de 30 de Novembro de 2025 e Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE. Levantados os relatórios apresentando um lucro acumulado do período de 01 de Janeiro a 30 de Novembro de 2025 no valor de R\$ 27.438.972,07 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos). B) Aprovação e Deliberação da Destinação dos Lucros até o período de 30 de Novembro de 2025; Colocada em votação a proposta do Conselho de Administração para a destinação dos lucros do exercício da seguinte:

Lucro do Exercício (Destinação Proposta Conselho Administração)	27.438.972,07
Reserva Legal	1.371.948,60
Distribuição de Lucros, alocados no Passivo Circulante	1.000.000,00
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	25.067.023,47

A Reserva Legal foi calculada com base nas definições estatutárias da companhia em 5% sobre o saldo do Lucro até a data dos levantamentos. O saldo de Lucros que ficará no Passivo Circulante e Não Circulante da companhia será pago ou mesmo integralizado no Capital Social até 31 de Dezembro de 2028, a critério do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme disponibilidade de caixa. Em 31 de Dezembro de 2025 a companhia levantará Balanço Patrimonial e fará a prestação de contas à Assembleia Geral até a data legal de 30 de Abril de 2026, onde, caso ocorra prejuízo no restante do exercício far-se-á ajuste voltando valores parciais do que foi lançado no Passivo Não Circulante nesta data para cobrir eventual prejuízo. Em caso de eventual Lucro no restante do exercício este será acrescido aos valores levantados nesta data e terá o mesmo tratamento, ou seja, ficará no Passivo Circulante e Não Circulante da companhia, e será pago ou mesmo integralizado no Capital Social até 31 de Dezembro de 2028. Em ambas as situações, de prejuízo ou lucro neste período remanescente far-se-á o devido ajuste na conta da Reserva Legal para o fechamento do exercício de 2025. Sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. C) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28 de Abril de 2025, Jucesp – Registro sob o número 172.740/25-3 no dia 27 de maio de 2025; Em Assembleia Geral Ordinária realizada a prestação de contas do exercício de 2024 a decisão daquela Assembleia em relação aos Lucros do Exercício para a seguinte:

Lucro do Exercício (Destinação Proposta Conselho Administração)	13.459.225,61
Reserva Legal	672.961,28
Distribuição de Lucros (Diretoria e Conselho)	1.440.045,33
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	11.346.219,00

Onde o correto é:

Lucro do Exercício (Destinação Proposta Conselho Administração)	13.459.225,61
Reserva Legal	1.027.109,17
Distribuição de Lucros (Diretoria e Conselho)	1.399.856,31
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	11.032.260,13

O equívoco ocorreu pelo fato de serem descontados do cálculo da Reserva Legal o valor de Ajustes de Exercícios Anteriores, fato visto posteriormente e por isso traz-se a esta nova Assembleia Geral para aprovação da alteração, que será levada aos registros contábeis nesta data. Da mesma forma o saldo de Lucros que ficará no Passivo Circulante e Não Circulante da companhia será pago ou mesmo integralizado no Capital Social até 31 de Dezembro de 2028, a critério do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme disponibilidade de caixa. Sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. D) Assuntos Gerais: Colocado à AGE a abertura para assuntos gerais: O Diretor Financeiro da companhia expôe à Assembleia os estudos e projeto que está se desenvolvendo na formação e montagem de um Fundo de Investimentos do Direito Creditor – FDC, que terá a participação dos acionistas da companhia. O intuito do montagem do fundo é formar um braço financeiro da empresa, com economia tributária, melhor aplicação dos rendimentos dos acionistas, possibilitar o aumento das ramificações de negócios, meios de pagamentos e financeiramentos, bem como a maior governança da companhia. O projeto está sendo desenvolvido com estudos sobre receitas e custos do negócio e será avaliado pelo Conselho de Administração, e, se mostrar-se positivo para os negócios será levado a aprovação em Assembleia com este assunto na pauta. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia, ficando todos os assuntos em pauta aprovados pelos acionistas, lavrando a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. Assinam: Adilson Finger - Osnir Roman - Bento Miozzo - Exan Participações Ltda. - Darcy Parisotto - LB Participações e Investimentos Ltda. - Mirtes Carmen Trentini Gastmann - Marcos Antonio Simioni - MFR Consultoria e Participações Ltda. - Fontanfreda Participações Ltda. - Pedro Antonio Farina - Paulo Cesar Simioni - Marina Thereza Favassa - Valmor Pradella-RO Participações Ltda. - Finger Participações Ltda. Certidão: Certificamos que a presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. Concórdia/SC, 22 de dezembro de 2025. Adilson Finger; Osnir Roman. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 9.256/26-0 em 21/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/MF nº 55.198.181/0001-02 – NIRE 35.300.647.807

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 22 de dezembro de 2025, às 22:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Barão de Parapicaba, nº 233, 20º andar, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-251. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, em razão do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Nei Moreira Junior; e **Secretário:** José Roberto de Jesus Pinheiro. **4. Ordem do dia:** Deliberação acerca da necessidade de formalização de aditivo contratual ao Contrato ENG 024/0/2025, celebrado em 07.04.2025 com a Parte Relacionada MGM Locações Ltda., cujo objeto é locação de equipamentos. **5. Deliberações:** Iniciada a reunião, diante do impedimento do Presidente do Conselho quanto à orden do dia, os demais membros elegeram o Sr. Nei Moreira Junior, como substituto, para presidi a presente reunião. O Presidente substituto deu sequência à reunião, dando a palavra ao Sr. José Roberto de Jesus Pinheiro, que fez a apresentação acerca da necessidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato ENG 024/0/2025, com efeitos retroativos, cujo objeto consistia na prestação de serviços de locação e frete de equipamentos, compreendendo 01 (uma) minicarregadeira com vassoura e 02 (duas) retroescavadeiras 4x4, para atendimento das necessidades operacionais da Companhia. Foi esclarecido que a referida locação se deu em razão de necessidade operacional para fazer frente às obrigações e entregas estabelecidas pelo Contrato de Concessão, notadamente as atividades do Programa Inicial (PI), sendo que, à época, a Companhia havia iniciado o processo de aquisição direta destes equipamentos, porém, estes, não seriam disponibilizados em tempo hábil para fazer frente a continuidade das referidas atividades. Assim, como os equipamentos da MGM Locações Ltda, já se encontravam mobilizados e empenhados, optou-se pela continuidade desta locação, haja vista que a eventual desmobilização para um novo processo de contratação destes equipamentos comprometeria o Programa Inicial (PI), acarretando risco à continuidade e à conformidade do projeto, bem como, aplicação de penalidades à Companhia. Diantre disso, foi reconhecida a necessidade de continuidade da locação dos equipamentos locados por período adicional de 03 (três) meses, mantendo os disponibilizados até 06/10/2025 e um acréscimo de R\$ 167.132,29 (cento e sessenta e sete mil cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) ao valor originalmente contratado, de modo a assegurar a regular execução do projeto. Destacou que foi observada a manutenção das condições iniciais de contratação e que, em virtude, do processo anterior se recente, mantinham-se as vantagens comerciais e técnicas da contratação originária. Reforçou que esta deliberação se faz necessária em virtude da MGM Locações Ltda, ser Parte Relacionada, lembrando que se trata de sociedade controlada da acionista indireta da Companhia, a Iurita Participações Ltda. Razão pela qual o Sr. Marco Antonio Salvoni, representante de referente acionista indireta, declarou-se impedido, não tendo feito uso da palavra durante as discussões e absteendo-se de participar da deliberação. Os membros do Conselho de Administração debateram o tema, além de esclarecerem suas dúvidas. Ao final, os Conselheiros aptos a votar, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a formalização do Termo Aditivo com efeitos retroativos a partir de 07/07/2025, com o objetivo de regularizar o período adicional de locação e possibilitar a formalização das medições correspondentes. O aditivo contempla, especificamente a prorrogação do prazo de conclusão do objeto contratual para 06 (seis) meses e a ampliação do valor global do contrato para R\$ 315.632,29 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), para atendimento ao Programa Inicial previsto no Contrato de Concessão firmado pela Companhia com o Governo do Estado de São Paulo. Por fim, reiteraram que a aprovação é condicionada à celebração do Termo Aditivo formal e escrito, segundo os critérios previstos na Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Nei Moreira Junior – Presidente substituto, José Roberto de Jesus Pinheiro – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Marco Antonio Salvoni, Claudio Roberto Daud, Lucas Gianella, Thiago Barbosa Leone, Nei Moreira Junior, Labib Faour Auad, Jorge Marques Moura, Bruno Ferreira Caramez e João Garcia Couri Neto. Santos, 22 de dezembro de 2025. (ass.:) Mesa: Nei Moreira Junior – **Presidente:** José Roberto de Jesus Pinheiro – **Secretário:** JUCESP – Registrado sob o nº 6.809/26-1 em 19/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

Sifco S.A.

CNPJ/MF nº 60.499.605/0001-09 – NIRE 35.300.034.988

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Às 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026, às 10 (dez) horas, na sede social da **Sifco S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Major Sylvo de Magalhães Padilha, nº 5.200, Condomínio América Business Park, Edifício Montreal, 4º andar, conjunto 404, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.693-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: Antônio Campello Haddad Filho; Secretário: Antônio Campello Haddad Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º Estatuto Social; (ii) aprovação do balanço especial levantado; (iii) apuração dos haveres pela liquidação de ações de emissão da Companhia; e (iv) autorização à Administração para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações. **5. Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, após análise e discussão das matérias, os acionistas deliberaram por aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **a)** o registro da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **b)** a redução do capital social da Companhia, nos termos dos artigos 12 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, em razão da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 1017380-73.2024.8.26.0100, per 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do fórum Central Civil da Comarca de São Paulo, em 08 de novembro de 2024, em julgado na data de 07 de fevereiro de 2025 ("Sentença de Dissolução Parcial"), que determinou a dissolução parcial da Companhia, que segue anexa à presente como Anexo I, mediante cancelamento e liquidação da totalidade das ações da Companhia de titularidade do Espólio do Sebastião Luis Pereira de Lima, correspondentes a 100 (cem) ações preferenciais. **c)** Os acionistas aprovaram o balanço especial levantado para fins da redução de capital social ora deliberado, com data-base de 24 de junho de 2024, que segue à presente na forma de Anexo II. **d)** Considerando que a Companhia possui um patrimônio líquido de R\$ 1.514.275,000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), na data-base da 24 de junho de 2024, o Espólio Sebastião Luis Pereira de Lima não receberá qualquer valor em decorrência da redução do capital social da Companhia a título de haveres. **e)** Diante do cancelamento e liquidação das 100 (cem) ações preferenciais da Companhia, de titularidade do Espólio Sebastião Luis Pereira de Lima, o capital social da Companhia será reduzido em R\$ 104,80 (cento e quatro mil e oitenta e um centavos), sem qualquer restituição, sendo o montante reduzido utilizado para absorção de prejuízos acumulados, passando o capital social de R\$ 108.850.000,00 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 103.850.000 (cento e três mil e oitocentas e cinquenta mil reais) ações ordinárias e 500.000 (cinquenta mil reais) ações preferenciais, para R\$ 108.849.895,20 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e uma centavos), dividido em 103.849.900 (cento e três mil e oitocentas e cinquenta e uma centavos) ações sem valor nominal, sendo 53.850.000 (cinquenta e três mil e oitocentas e cinquenta mil reais) ações ordinárias e 49.999.900 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentas) ações preferenciais. **f)** em decorrência das deliberações supra, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação, respeitando-se o prazo previsto no § 1º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações: **"Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ 108.849.895,20 (Cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e uma centavos), dividido em 103.849.900 (cento e três mil e oitocentas e cinquenta e uma centavos) ações sem valor nominal, sendo 53.850.000 (cinquenta e três mil e oitocentas e cinquenta mil reais) ações ordinárias e 49.999.900 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentas) ações preferenciais."** **g)** a autorização à Administração para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações. **6. Encerramento:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem da quiescesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos assimada. **7. Presentes:** Mesa: Presidente: Antônio Campello Haddad Filho, Secretário: Antônio Campello Haddad Filho. **Acionistas:** Sifco Metals Participações S.A. e Espólio Sebastião Luis Pereira de Lima. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 26 de janeiro de 2026. **Antônio Campello Haddad Filho** – Presidente; **Antônio Campello Haddad Filho** – Secretário.

Sifco Metals Participações S.A.

CNPJ/MF nº 14.702.145/0001-49 – NIRE 35.300.413.377

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Às 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026, às 11 (onze) horas, na sede social da **Sifco Metals Participações S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Major Sylvo de Magalhães Padilha, nº 5.200, Condomínio América Business Park, Edifício Montreal, 4º andar, conjunto 404, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.693-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: Antônio Campello Haddad Filho; Secretário: Antônio Campello Haddad Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (

Wattana Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 30.948.437/0001-12 – NIRE 35.300.518.799

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5.12.2025

Data, Hora, Local: Em 5.12.2025, às 14h, na sede social, Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklin Novo, CEP 04571-150. **Mesa:** Presidente: Júlio Cardoso Paixão; Secretário: Pedro Lins Meira Quintão. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Editor de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aumentar o capital social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), elevando-o de R\$3.891.492,00 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para R\$3.921.492,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), mediante: emissão de 1.028 (mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$29,163929870 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas, cujo preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido Contábil por ação da Sociedade apurado em 30.11.2025; alteração da redação do "caput" do artigo 5º do estatuto social, após completado todo processo de aumento do capital. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a acionista Imagra Imobiliária e Agrícola Ltda., por seus representantes legais, assinou o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo as 1.028 (mil e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizando, no ato, em moeda corrente nacional; b) considerando a subscrição e integralização do referido aumento, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$3.921.492,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), representado por 1.001.028 (um milhão, mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"; 2) aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente da Mesa: Júlio Cardoso Paixão; Secretário: Pedro Lins Meira Quintão; Acionista: Imagra Imobiliária e Agrícola Ltda., representado por seus diretores, Cassiano Ricardo Scarpell e Guilherme Muller Leal. **Declaração:** Declara para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Pedro Lins Meira Quintão - **Secretário, Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifco o registro sob o número 006.755/26-4, em 16.1.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretaria Geral.

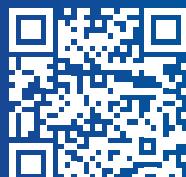
Caruana S/A Participações e Empreendimentos

CNPJ/MF nº 07.882.656/0001-24 – NIRE 35.300.328.973

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025
Data, Hora e Local: Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Caruana S/A Participações e Empreendimentos, localizada na Av. do Café, nº 277, Torre A, 4º andar, Conjunto 402-Parte, Vila Guarani, CEP 04311-900, nesta Capital do Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, conforme faculta o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e consonante assinaturas abaixo e no respectivo Livro de Presença de Acionistas. **Livro de Presença:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr Marco Aurélio Spinardi, Diretor, que convidou a mim, Adriano Barros de Araújo, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre o pagamento de dividendos tendo por base a reserva de lucros acumulados, originada de exercícios anteriores, e também a referente ao valor apurado e contabilizada na referida reserva de lucros neste exercício de 2025, a ser homologada na AGO de 2026, valores esses que poderão vir a ser considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório relativos aos exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028, nos termos dos estatutos sociais e legislação pertinente, em especial a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025. b) Demais assuntos de interesse da Companhia. A Sra. Secretária, atendendo à solicitação da Presidência, procedeu a leitura da Ordem do Dia aos acionistas presentes. **Deliberações por Unanimidade de Votos:** 1. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa, com a concordância dos acionistas, informou que a Ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade prevista no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, bem como que a Assembleia atendeu a todas as formalidades legais. Após a apreciação e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, resolveram os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovar e homologar na sua integra o seguinte: a) fica deliberada a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações detidas por acionista na época da distribuição, tendo por base o saldo da conta de reserva de lucros advindos do Balanço que se encerrou no exercício de 2024, saldo esse proveniente de lucros acumulados de exercícios anteriores e constante do último fechamento que ocorreu em 31/12/2024, apontando a existência de Reserva Especial de Lucros no valor de R\$ 27.095.139,48 (Vinte e sete milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Fica ainda deliberada e aprovada a distribuição de dividendos tendo por base o saldo de lucros e referente ao fechamento do exercício de 2025, apurado até 31/12/2025 no valor de R\$14.677.151,90 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e noventa centavos), aguardando-se, neste último caso, a posterior homologação pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2026 para fins de deliberação do lucro apurado e sua destinação. As distribuições dos dividendos, a ocorrer nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, devem ser realizadas em montantes que obedeçam a liquidez do caixa da companhia, bem como o valor total de R\$ 4.892.383,97 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) em cada ano de 2026, 2027 e 2028, podendo haver a incorporação dos valores objeto dos dividendos ao capital social da companhia, conforme autoriza a legislação societária e a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025. b) O Sr. Presidente dando sequência ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar do último assunto da ordem do dia (item "b"), e como ninguém mais se pronunciou, foi suspensa a sessão. **Publicação da Ata:** Autorizada a lavratura e publicação da Ata na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspenso para a lavratura desta ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de dezembro de 2025. **Presidente:** Marco Aurélio Spinardi; **Secretário:** Adriano Barros de Araújo. **Acionistas Presentes:** Paul Beatriz Garcia Cunha – CPF/MF nº 302.485.258-16; Jose Garcia Netto – CPF/MF nº 097.330.158-90. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 7.736/26-5 em 19/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretaria Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/01/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

